



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FINALIDADE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, marca Thyssenkrupp, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, com cobertura total de peças originais necessárias para execução dos serviços.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	MODELO	DESTINAÇÃO	CAPACIDADE	PARADAS	VELOCIDADE
Elevador Marca Thyssenkrupp	FDN	COM	600 KG	3	60 (m/min)

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor médio estimado para a referida contratação é de **R\$ 17.200,00** (dezesete mil e duzentos reais).

### JUSTIFICATIVA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenções periódicas no elevador da Câmara Municipal de Guanhanes a fim de que o equipamento esteja sempre em boas condições de uso e de segurança para servidores e usuários desta Casa Legislativa.



---

## **PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

A execução dos serviços será no elevador situado do edifício sede da Câmara Municipal de Guanhões, situada à Rua Dr. Odilon Behrens, número 193, Centro, Guanhões – MG, Cep: 39740-000

O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal pelo Posto Contratado.

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Os itens estarão sujeitos à aceitação, a qual caberá o diretor recusar, caso os itens não estejam de acordo com o especificado.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, até o 2º(segundo) dia útil à data prevista para a execução dos serviços.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de defesa do Consumidor.

## **PAGAMENTO.**

O pagamento será em 12 parcelas mensais e será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicadas pelo contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUANHÃES**

---

**UNIDADE FISCALIZADORA.**

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guanhões.

---

**Nivaldo dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal